

# CENTRAL DE INTÉRPRETES DE LIBRAS DA ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE CHAPECÓ – ASC Trabalho desenvolvido de 2015 à 2023

Grecimara Alba 1

Natalyê Fonseca Steffen Miranda<sup>2</sup>

Tainara da Silva de Villa 3

Anderson Luchese 4

#### RESUMO

Introdução: A Central de Intérpretes de Libras de Chapecó - CILC é mantida pela Associação de Surdos de Chapecó - ASC, entidade sem fins lucrativos que, desde 1987 contribui em caráter sociocultural na busca da promoção da inclusão e acessibilidade em diferentes esferas sociais, atuando como referência da comunidade surda do oeste de Santa Catarina, oferecendo atendimentos pedagógico de habilitação e reabilitação das pessoas surdas através do Centro de Atendimento Educacional Especializado- CAESP, mantido pela Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE e conta com uma comunidade de associados na instituição. A CILC iniciou a partir de discussões geradas pela falta de acessibilidade nos espaços sociais e a dificuldade que isso gera à vida das pessoas surdas. Foi criada a partir do esforço voluntário da ASC, com o auxílio do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDE e um grupo de intérpretes, e efetivou-se em 2015, com apoio do Ministério Público. Considerando o contido na Lei nº 10.436/2022 e no Decreto nº 5.626/2005; Que dispõe e regulamenta sobre a Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS. E o contido na Lei Brasileira de Inclusão/2015, (art. 3°, V) que entende como "forma" de interação dos cidadãos, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Com este embasamento legal a CILC disponibiliza serviços de tradução/interpretação simultânea em palestras, reuniões, feedbacks, atendimentos, eventos, cursos em diferentes contextos sociais; além da tradução de materiais como vídeos institucionais, informativos, anúncios, entre outros, Objetivos: Elencar as atividades realizadas pela Central de Intérpretes de Libras - CILC entre os anos de 2015 e 2023, na comunidade chapecoense. Metodologia: A pesquisa é de abordagem quantitativa e documental a partir de coleta de dados por meio de relatórios e dos seguintes registros realizados no período observado: controle de atendimentos, cadastramentos de profissionais tradutores/intérpretes de Libras e convênios. Resultados: Observamos que muito além de promover a comunicação entre Surdos e ouvintes em diferentes espaços públicos e privados, é notória a satisfação da comunidade surda em ser contemplada com a acessibilidade, tendo em vista que a média de atendimentos nesse período foi de aproximadamente 250 atendimentos, garantindo assim, o direito para o exercício da cidadania. Conclusões: Consideramos que a Central vem se tornando referência para esta comunidade e também é de suma importância para encaminhar as diferentes situações que surgem para suas áreas de abrangência. Com essa busca, não houve a pretensão de esgotar o assunto, mas apresentar, brevemente, alguns resultados obtidos durante o período analisado.

Palavras-chave: Acessibilidade; Central de Intérpretes de Libras; Comunidade Surda.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Especialista em Atendimento Educacional Especializado com ênfase na Educação de Surdos pela Universidade Federal do Ceará - UFC, grecimara@gmail.com;

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Mestre pela Universidade Federal da Fronteira SUL - UFFS - SC. natalyemiranda@gmail.com;

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Especialista em Tradução/ Interpretação em Língua de Sinais - Unintese.Graduada pelo curso de Letras/Libras da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, tainaradevilla@gmail.com;

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Mestre pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ - SC, andersonluchese@unochapeco.edu.br.



## **INTRODUÇÃO**

A tradução e interpretação em Libras - Português atua em diferentes contextos sociais amplos e diversificados, tais como jurídicos, religiosos, educacionais, familiares, políticos, culturais, de saúde, de conferência, entre outros. Esses contextos podem ser, conforme Rodrigues e Santos (2018): monológico, em contextos de conferência, quando a tradução/interpretação é realizada diante de grande público, ou dialógico, nos contextos comunitários, quando se estabelece uma mediação social entre indivíduos que falam línguas diferentes.

De acordo com Hale (2015, apud Rodrigues, 2023, p. 103) a interpretação comunitária é aquela que ocorre em contextos intranacionais e que os dois principais campos abarcados pelo termo "interpretação comunitária" são as interpretações na área médica e serviços de saúde, bem como a interpretação jurídica. Já, segundo Rodrigues e Santos (2018), devido a diversidade e amplitude de contextos, não é possível enquadrá-los apenas em "contextos de conferências" e "contextos comunitários".

A central de intérpretes de Libras de Chapecó (CILC) é um serviço da Associação de Surdos de Chapecó (ASC), criado em 2015, que realiza tradução e interpretação de Libras - português, em diversos contextos: contextos empresariais, educacionais, culturais, comunitários, familiares, de saúde, assistência social, de conferência e jurídicos, sendo que os contexto comunitários são de maior ênfase.

Considerando as diversas áreas de atuação existentes, essa pesquisa tem o objetivo de elencar as atividades realizadas pela Central de Intérpretes de Libras - CILC entre os anos de 2015 e 2023, na comunidade chapecoense. Para isso foi realizada uma pesquisa de abordagem documental a partir de coleta de dados em arquivos físicos e digitais, compreendendo relatórios, registros de atendimentos e registros de convênios. Os dados foram quantificados e apresentados por meio de gráficos e tabelas.

A relevância dessa pesquisa se dá pela necessidade dos materiais pesquisados ainda não terem recebido tratamento analítico antes dessa pesquisa, considerando importante facilitar o acesso às informações de forma quantitativa e visual para a comunidade em geral.

Os resultados quantitativos da pesquisa apresentam uma crescente atuação da CILC principalmente ao que se refere ao convênio firmado com a Prefeitura



municipal e ao que tange ao contexto de saúde, mas também o que se refere a atendimentos sem convênio. Observamos que a CILC tem se consolidado como um serviço fundamental para a inclusão social da comunidade surda em Chapecó, garantindo o direito à comunicação acessível em diversos contextos.

O estudo destaca a atuação da Central de Intérpretes de Libras de Chapecó (CILC) em diversos contextos, reforçando sua relevância para a comunidade chapecoense. A pesquisa se torna crucial, pois é a primeira a analisar quantitativamente os dados de atendimento da CILC entre 2015 e 2023, oferecendo uma visão clara e acessível das atividades da central. Ao abranger áreas como saúde, educação, serviços comunitários, a CILC demonstra sua importância na promoção da inclusão social, atendendo a uma demanda significativa na região.

#### **METODOLOGIA**

Este artigo é resultado da pesquisa realizada na Central de Intérpretes de Libras de Chapecó (CILC), cujo serviço é estruturado pela Associação de Surdos de Chapecó (ASC), pela metodologia de pesquisa documental.

As fontes de coleta de dados foram/são arquivos públicos e arquivos particulares da própria instituição. Destacando o período de 2015 a 2023 para coleta e análise, foram selecionados os seguintes documentos: ofícios, atas, relatórios, registros de atendimentos e registros de convênios.

Os dados foram quantificados e apresentados por meio de gráficos e tabelas elencando o número de atendimentos e atividades realizadas no período analisado. Dividimos os resultados em três seções: Histórico, Funcionamento e Dados quantitativos.

# REFERENCIAL TEÓRICO

A constituição da profissão intérprete de línguas de sinais se iniciou de forma voluntária, no plano de vida real e cotidiana, muito antes de ser uma profissão formal e institucionalizada.

No Brasil, a atuação dos intérpretes se iniciou primeiramente nos espaços religiosos, para depois, se consolidar no espaço educacional, sendo que a luta pelo reconhecimento da profissão se deu pela comunidade surda, juntamente com a luta pelo reconhecimento da língua de sinais, e foi fortalecida, entre outras lideranças,



por líderes da Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, fundada em 1987 (ALBRES E JUNG, 2023).

A oficialização da profissão Intérprete de Libras-Português ocorreu apenas com a lei nº 12.319, em 1º de setembro de 2010, que foi alterada pela lei nº 14.704, de 25 de outubro de 2023. Essa lei dispõe sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

A garantia de acesso aos surdos aos diferentes espaços considerando a Libras como língua de comunicação também é uma conquista recente, sendo hoje um direito assegurado por lei.

O decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 dispõe sobre a garantia do direito das pessoas surdas e com deficiência auditiva.

Entre outras disposições, no capítulo VI garante-se o direito ao acesso à educação, enfatizando nos artigos 22 e 23 sobre a disponibilização de tradutores intérpretes de Libras - Língua Portuguesa (Brasil, 2005), assim como dispõe sobre a garantia do direito ao acesso à saúde, devendo-se proporcionar os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua portuguesa, sendo que conforme capítulo VII, art. 25, o atendimento deve ser realizado por "profissionais capacitados para o uso de Libras ou para sua tradução e interpretação" (Brasil, 2005).

A Lei Brasileira de Inclusão, como Estatuto da Pessoa com deficiência, dispõe que um dos elementos para a acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia da comunicação, sendo que é considerado uma barreira "qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação", sendo a Libras uma das formas de comunicação conforme Título I, capítulo I, art. 3°, itens I, IV e V.

A LBI também assegura, no capítulo III do título III, artigo 25, o direito ao acesso aos espaços dos serviços de saúde por meio de projetos, entre outros, "de comunicação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e mental." (Brasil, 2015).

A disponibilização de tradutores e intérpretes de Libras também é assegurado pela LBI no título II, capítulo IV na educação e no título III, capítulo II, do acesso à informação e à comunicação (Brasil, 2015).



Deste modo, compreende-se que, considerando que muitos espaços não dispõe de profissionais que saibam Libras, em respeito à lei, a presença de tradutores e intérpretes em qualquer espaço ou contexto se torna indispensável.

### **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

De acordo com os dados coletados, dividimos os resultados em três sessões: Histórico, Funcionamento e Análise de Dados.

#### **HISTÓRICO**

A ideia da criação de uma Central de Intérpretes de Libras iniciou a partir de discussões geradas pela falta de acessibilidade nos espaços sociais e a dificuldade que isso gera à vida das pessoas surdas. Idealizada a partir de membros da associação de Surdos, foi discutida e construída a partir do esforço voluntário de pessoas desta associação com o auxílio do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMDE – de Chapecó e um grupo de intérpretes de Libras, efetivando-se em 2015, com apoio do Ministério Público.

A primeira versão desta idealização de central de intérpretes pensava um projeto com uma ideia ampla de atendimento a níveis municipal e estadual. O propósito era que profissionais cedidos da do estado e município atuando na associação, a fim de atender às diferentes demandas públicas.

O Promotor da 13ª promotoria de justiça de Chapecó, na época, Eduardo Sens dos Santos, participou de uma das reuniões para se inteirar da proposta e demonstrou interesse em contribuir com o grupo no planejamento desse serviço. A partir de 2016 esta promotoria solicitou vistorias em todas as instituições financeiras do município, aplicando os Termos de Ajuste e Conduta - TACs aos espaços ligados à saúde e também as agências bancárias.

Ao autuar esses espaços, o promotor promoveu reuniões de trabalho para explanar formas de cumprir a legislação, entre elas o trabalho de acessibilidade da Central de Intérpretes. Nestas conversas, o primeiro convênio foi assinado com uma Cooperativa de Crédito local, ainda em 2016. No final de 2017, efetivando o convênio com a Associação Médica da Região Oeste Catarinense - AMREO.

Foi em 2018 que a CILC consolidou-se, que com o retorno do Governo Municipal de Chapecó em resposta ao TAC referente a acessibilidade em LIBRAS



nos espaços públicos de saúde municipais, firmou um convênto com a prefeitura municipal de Chapecó.

Concomitantemente a este movimento, a vigilância sanitária também foi autuada e todos os alvarás de funcionamento de espaços de saúde passaram a ter o acréscimo de um item na lista de exigências, chamado "Acessibilidade DA".

A partir do convênio firmado com a prefeitura municipal de Chapecó a Central teve uma estagiária bilíngue para mediação dos atendimentos, que até então eram organizados apenas pelo coordenador da CILC, pessoa surda, representante da ASC. Após um ano de trabalho foi designada uma servidora municipal bilíngue para a função e em 2023 a CILC passou a contar, além desta servidora disponível 20 horas semanais, uma segunda profissional disponível 40 horas semanais, contratada pela ASC.

#### **FUNCIONAMENTO**

A ASC mantém uma linha telefônica móvel, pela qual as profissionais bilíngues realizam as mediações da comunicação entre a Libras e a Língua Portuguesa nos atendimentos. A demanda se dá a partir dos convênios já firmados e solicitações de livre demanda que chegam através da própria comunidade surda. A maioria dos atendimentos solicitados pelas pessoas surdas ocorrem via chamada de vídeo, alguns atendimentos por videoconferência e as solicitações de espaços conveniados e/ou eventos geralmente entram em contato por ligações e/ou e-mail.

O principal fluxo continua sendo através do convênio com a Prefeitura Municipal de Chapecó, que hoje dispõem de um repasse anual de R\$36.000,00, através de Termo de Colaboração à Associação de Surdos de Chapecó - ASC. Disponibiliza-se o intérprete, que desloca-se até as dependências do departamento pertinente ao Município para prestar o serviço de interpretação de Libras, de forma a possibilitar plena comunicação entre a pessoa com deficiência auditiva e/ou Surda e os serviços necessários. Para que isso ocorra, a ASC mantém uma lista atualizada dos intérpretes, organizada a partir do cadastro dos intérpretes de Chapecó e seus horários disponíveis.

O local que necessita do serviço ou a pessoa surda agenda com antecedência o atendimento e a partir das solicitações organiza-se uma planilha em ordem cronológica, para controle interno, análise da disponibilidade dos



intérpretes e encaminhamento dos mesmos. Os intérpretes disponibilizados, recebem remuneração de acordo a lista de referências da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais (FEBRAPILS) disponível no site da federação, de modo a respeitar a descrição do serviço e valor relativo a ele. Cada atendimento tem a remuneração mínima de uma hora, sendo que ao exceder a primeira hora, é pago proporcionalmente. O intérprete de Libras, o tomador de serviço e o surdo beneficiado assinam um protocolo de atendimento com indicação da hora de chegada e saída. Este documento além de ser base para o pagamento também serve de comprovação do atendimento realizado.

#### **ANÁLISE DE DADOS**

Os dados compilados a partir de análise documental elencam a evolução e caminhada da CILC medida por números de atendimentos. Tomaremos por referência inicial o número de convênios firmados ao passar dos anos, conforme Gráfico 1 a seguir. Os convênios se referem a acordos formais entre as partes (a instituição/empresa e a Associação de Surdos) sendo muitas vezes uma parceria pontual para algum evento e/ou demanda.



Gráfico 1: Convênios acordados entre 2016 e 2023

Fonte: Elaborado pelos autores

Apesar do aumento gradual observado no gráfico, dois fatores nos chamaram a atenção. Em primeiro lugar o número pequeno de conveniados, diferentemente do



esperado. Considerando a exigência do acréscimo "Acessibilidade D.A" para alvarás de funcionamento para todos os espaços de saúde, esperávamos que houvesse maior procura do serviço a fim de regularizar essa questão. Em segundo lugar, o aumento significativo de convênios firmados em 2020.

Não ficam explícitos nessa imagem gráfica o número de atendimentos, sendo que alguns dos acordos firmados ocorreram quando algumas instituições procuraram a CILC para cumprir o pré-requisito do alvará de funcionamento, apesar de nunca, ou em raras ocasiões utilizar dos serviços, como ocorreu em 2020.

Algumas instituições financeiras presentes no município, mas de abrangência nacional, conveniaram-se na CILC temporariamente, até resolver seu fluxo de acessibilidade a nível mais abrangente, o que justifica também a diminuição de convênios firmados a partir de 2021, estabilizando o número até 2023.

Outro fato identificado foi o número de atendimentos prestados sem convênios, cujos registros apontam ter ocorrido após 2021, de acordo com o Gráfico 2 abaixo.

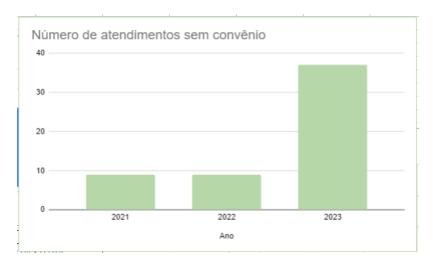


Gráfico 2: Número de atendimentos sem convênio entre 2021 e 2023

Fonte: Elaborado pelos autores

Observamos um aumento significativo no número de atendimentos sem convênio em 2023, de 9 em 2022, passou para 37 atendimentos em 2023. Relacionando os dados históricos e de funcionamento acreditamos que a disponibilização de um profissional mediador por 40 horas semanais a partir de 2023 tenha sido um fator de influência para o aumento de atendimentos nesse formato, considerando a maior disponibilidade de tempo.



Outra hipótese é que tenha ocorrido uma maior visibilidade da CILC, e as pessoas surdas, cientes do direito à acessibilidade, buscaram a CILC para diferentes fins.

Os registros apontam que mediadoras atenderam voluntariamente diferentes setores públicos, tanto no formato presencial, quando agendado previamente, quanto no formato remoto. Questões particulares que envolvem diversos contextos sociais foram atendidas remotamente.

Tomaremos por referência, a partir daqui, o convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Chapecó nos anos de 2018 a 2023, apresentando a tabela 1, na sequência.

**Tabela 1:** Número de atendimentos por ano distribuídos pelos setores no convênio com a Prefeitura Municipal de Chapecó

Convênio com Prefeitura Municipal de Chapecó								
	Número de Atendimentos							
ANO	Saúde	Assistência	Educação	Cultura	Esporte	Outros Setores	COVID Teleatendimento	TOTAL
2018	6	4			3			13
2019	47	34	19	24	15	7	13	159
2020	49	39	22	5	0	4	20	139
2021	86	39	34	20	0	12	0	191
2022	100	47	10	14	8	8	0	187
2023	206	37	0	0	4	16	0	263
TOTAL	494	200	85	63	30	47	33	952

Fonte: Elaboração dos autores

Verificamos que todos os setores atendidos tiveram aumento no decorrer dos anos, sendo que o que mais se destaca é o da saúde, como podemos ver no Gráfico 3, abaixo.

Atendimentos por setores 250 Saúde Assistencia Educação 200 Cultura Esporte 150 Outros setores COVID Tele Atend 100 50 2018 2019 2020 2021 2022 2023

Gráfico 3 - Atendimentos por setores entre 2018 e 2023

Fonte: Elaborado pelos autores

ANO

Vale ressaltar que os arquivos de 2018 e 2019 são físicos e não tivemos acesso aos registros completos desses anos, mas sim aos dados referentes ao valor da verba, é em torno de 1/4 do valor atual. Acreditamos que, por esse motivo, desse modo, possivelmente o número de atendimentos seriam menores de toda forma.

Outro destaque é para os anos de 2019 e 2020, mesmo período da pandemia em decorrência da doença COVID 19. Nesses anos ocorreu o esvaziamento de atendimentos culturais e de paradesporto e o aumento do Tele atendimento na área da saúde, que de acordo os registros, estes atendimentos remotos eram realizados pela mediadora bilingue da CILC.

Por fim, apresentamos, no Gráfico 4, a seguir, o número total de atendimentos realizados pelo convênio com a Prefeitura Municipal de Chapecó.



**Gráfico 4 -** Total de atendimentos por ano do convênio com a Prefeitura Municipal de Chapecó entre 2018 e 2023



Fonte: Elaborado pelos autores

A primeira percepção geral é de um aumento praticamente em biênios, e isto ocorreu porque o aumento da verba aconteceu em 2019, em seguida em 2021 e por fim em 2023. Dos iniciais R\$1.200,00 mensais hoje a CILC conta com R\$ 3.000,00 por mês, o que ainda não supre a demanda, considerando que as mediadoras têm auxiliado principalmente de forma remota para atender todas as solicitações.

Identificamos nos relatórios anuais a recorrente solicitação de ampliação da verba, assim como a dificuldade em encontrar profissionais que preencham o pré-requisito de não ser funcionário público, requisito disposto na Lei 13.019, também conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC):

"As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo **vedado: (...) II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público** com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (BRASIL, 2014)

Os profissionais da área, de maneira geral, são funcionários públicos da educação nas redes públicas municipais, estaduais e federais, portanto o que



realmente se torna uma dificuldade por falta de profissionais fluentes disponíveis que se enquadrem na lei acima.

Por fim, os relatórios ressaltam o cumprimento do objetivo da CILC em promover a comunicação entre Surdos e ouvintes em diferentes espaços públicos municipais, suprindo a falta de profissionais intérpretes nestes espaços e respeitando a necessidade das pessoas surdas enquanto cidadãos de direito.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os dados referente à convênios no geral, indicam que, embora o crescimento seja visível, a natureza dos convênios nem sempre reflete uma demanda consistente por parte dos serviços, e muitas vezes está relacionada ao cumprimento de critérios formais.

Observamos ainda que, ao que tange ao contexto de saúde, a Central de Intérpretes de Libras de Chapecó, realiza, além da interpretação em atendimentos médicos, a mediação de todas as etapas envolvidas em uma consulta médica.

Esse processo abrange desde o agendamento, orientações, tradução de textos escritos para vídeo em Libras, inclusive acompanhamento contínuo entre as instituições e os pacientes surdos. Essa realidade testifica com o que Rodrigues (2023) afirma sobre o acesso à saúde, que vai além da simples utilização dos serviços, abrangendo também a disponibilização de informações sobre eles, sendo necessário haver qualidade do diálogo entre os profissionais e usuários em todo o processo, conforme exemplificado por Rodrigues (2023, p. 94): "(i) O primeiro contato com os serviços de Saúde; (ii) o início do diagnóstico; (iii) e a condução do tratamento, por exemplo", indo ao encontro do que foi observado pela pesquisa, além dos objetivos traçados.

O crescimento dos atendimentos, e por consequência o aumento da oferta de acessibilidade, é um fator muito positivo para a Associação de Surdos de Chapecó, demonstrando que a instituição, por meio da CILC, está ampliando a garantia de direitos à comunidade surda, assim como a divulgação sobre a Libras a importância do serviço da CILC aos espaços atendidos, principalmente pelo fato do aumento maior nos atendimentos de saúde, primeiramente, e a assistência social em seguida, garantindo direitos essenciais desta comunidade.

Verificamos que a comunidade surda chapecoense e da região de Chapecó tem sido beneficiada com o serviço da central de intérpretes de Libras, estruturada



pela associação de surdos de Chapecó, principalmente ao que se refere aos serviços de saúde, como forma de exercer seu direito à comunicação, removendo barreiras de acessibilidade, em concordância com a legislação. Concluímos que a CILC contribui para garantir que as pessoas surdas tenham acesso a informações e serviços por meio de sua atuação na comunidade.

Os dados obtidos evidenciam a importância dos serviços prestados pela CILC a toda comunidade surda da região de Chapecó. Observa-se um aumento significativo na demanda pelos serviços, impulsionado pela divulgação crescente feita pelos próprios usuários surdos que utilizam tal serviço.

Observamos que muito além de promover a comunicação entre Surdos e ouvintes em diferentes espaços públicos e privados, é notória a satisfação da comunidade surda em ser contemplada com a acessibilidade, tendo em vista que foram realizados 952 atendimentos nesse período, garantindo assim, o direito para o exercício da cidadania. Consideramos que a Central vem se tornando referência para esta comunidade e também é de suma importância para encaminhar as diferentes situações que surgem para suas áreas de abrangência.

Ressaltamos que, com essa busca, não houve a pretensão de esgotar o assunto, mas apresentar, brevemente, alguns resultados obtidos durante o período analisado.

## **REFERÊNCIAS**

ALBRES, Neiva de Aquino; JUNG, Ana Paula. **História dos intérpretes de língua de sinais no Brasil:** de mãos missionárias à mãos profissionais. Revista Educação Especial em Debate, [S. I.], v. 8, n. 15, p. 115–135, 2023.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, 25 abr. 2002. Acesso em 05 jul. 2021. Disponível em:

<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/leis/2002/l10436.htm>.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.** Brasília, Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 09 jun. 2022.

BRASIL. Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014. **Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm</a>. Acesso em julho 2024.



RODRIGUES, Carlos Henrique. Acesso à Saúde e línguas de sinais: o campo da tradução e interpretação intermodal nos serviços de saúde. In: SANTOS, Silvana Aguiar dos; RODRIGUES, Carlos Henrique (org.). **Traduções, culturas e comunidades: culturas e comunidades.** São Carlos - SP: Pedro & João Editores, 2023. p. 85-115.

RODRIGUES, Carlos Henrique; SANTOS, Silvana Aguiar dos. **A INTERPRETAÇÃO E A TRADUÇÃO DE/PARA LÍNGUAS DE SINAIS**: Contextos de serviços públicos e suas demandas. Tradução em Revista, [S.L.], v. 2018, n. 24, p. 1-29, 25 jul. 2018. Faculdades Catolicas. http://dx.doi.org/10.17771/pucrio.tradrev.34535. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/34535/34535.PDF. Acesso em: 30 set. 2024.